



ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: BB  
Agência Bancária: 2729-4  
Conta Bancária: 9.014-X / 12.845-7

Período: Setembro/2019

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		180.540,90	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	690.837,24	7.266.441,96	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	-	-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	310,16	4.956,36	
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>691.147,40</b>	<b>7.271.398,32</b>	
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>584.573,73</b>	<b>6.198.814,25</b>	
Salário ou vencimentos brutos	584.573,73	5.319.802,06	
Encargos Patronais	-	879.012,19	
Outras (especificar)	-	-	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>136.689,38</b>	<b>1.419.512,45</b>	
Salário ou vencimentos brutos	135.869,82	1.213.566,57	
Encargos Patronais	-	204.973,62	
Outras (especificar)	819,56	972,26	
<b>Outras Despesas</b>	<b>73,15</b>	<b>430,59</b>	
Diárias	-	-	
Material de consumo	-	-	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	73,15	430,59	
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	
Ampliação de rede física	-	-	
Outras (especificar)	-	-	
<b>TOTAL (F)</b>	<b>721.336,26</b>	<b>7.618.757,29</b>	
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	167.415,64	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	9.884,83	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>177.300,47</b>	
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	129.260,08	1.202.455,67	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	22.795,35	213.137,27	
Indenizações e restituições de despesa	-	-	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-	
Outros Recebimentos (a especificar)	7.600,31	110.300,31	
<b>TOTAL (H)</b>	<b>159.655,74</b>	<b>1.525.893,25</b>	
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	107.565,42	972.910,62	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	22.571,08	208.781,84	
Outros Pagamentos (a especificar)	-	82,25	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>130.136,50</b>	<b>1.181.774,71</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>-</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	441.817,91	2.198.496,84	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
<b>APURAÇÃO</b>		<b>%</b>	
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		<b>84,58%</b>	<b>85,25%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100		<b>104,41%</b>	<b>104,85%</b>

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Tomar do Geru, 30 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal  
JOSE VALMIR DOS PASSOS - CRC/SE 4.111